

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
30, junho, 99
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 573, DE 1999

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Fls. n.º 01
RGL
4239/99
Protocolo Legislativo

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Comunitário Urbano "Romeu Cestari", com sede em Murutinga do Sul.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Centro Comunitário "Romeu Cestari" é uma entidade fundada com o objetivo de atender a todas as camadas da população de Murutinga do Sul, sem distinção de raça, cor, credo religioso ou político e condição social.

Sua finalidade maior é a manutenção da Creche Maria Aravechia Cestari, que atende cerca de 30 crianças de 0 à 6 anos e 11 meses de idade, 40 crianças com 7 à 14 anos.

O trabalho desenvolvido pelo Centro Comunitário tem sua relevância social sobejamente reconhecido pela população da cidade, que necessita contar, para a consecução de seus trabalhos, de doações de qualquer natureza e trabalho voluntariado.

Nesse sentido, a proposta de declarar de utilidade pública referida entidade é medida de alto alcance social e de justiça, motivo pelo qual apresentamos o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em


CAMPOS MACHADO

PTB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinaturas
SSG 3016 / 1999
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processamento Legislativo
Publicado no DIÁRIO LEGISLATIVO
de 01 - 06 - 99
SERVIÇO DE REGISTRO -
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

ENTREGUE À MESA EM:
29 JUN 11248 37708

